



CÂMARA MUNICIPAL DE CORBÉLIA

CNPJ 78.680.121/0001-19

REQUERIMENTO DE MOÇÃO DE PESAR

Câmara Municipal de Corbélia - PR



PROTOCOLO GERAL 224/2022
Data: 08/07/2022 - Horário: 15:18
Legislativo - MOC 8/2022

duene S.

Manifesta Moção de Pesar pelo falecimento do Senhor Lides Marques Martins, Servidor Público Municipal aposentado Ex-Presidente do Sindicato dos Servidores Municipais.

O Vereador **PAULINHO ZAQUETTE**, que adiante subscreve propõe a seguinte:

MOÇÃO DE PESAR

CÂMARA MUNICIPAL DE CORBÉLIA - PR
Lido na reunião

Data: 11/07/22

Pelo falecimento do Senhor **LIDES MARQUES MARTINS**, ex-Servidor público e ex-Presidente do Sindicato dos Servidores Públicos Municipais de Corbélia ocorrido no dia 05 de julho de 2022.

JUSTIFICATIVA: O Senhor **LIDES MARQUES MARTINS**, foi Servidor Público Municipal prestando serviços para a comunidade de Corbélia, era aposentado e durante muitos anos atuou na Presidência do Sindicato dos Servidores Públicos Municipais. Sempre empenhado na defesa dos direitos dos servidores públicos municipais de Corbélia, tanto para os servidores efetivos como para os servidores aposentados e para seus pensionistas atuando junto a CASSEMC.

O Senhor **LIDES MARQUES MARTINS** também foi Pai do Nobre Vereador Devoncir Marques Martins, o popular **NEGO DO PT**, que foi um dos Vereadores mais votados pela população de Corbélia e, isso ocorreu no seu terceiro mandato demonstrando a aprovação da população com a expressiva votação de 789 (setecentos e oitenta e nove) votos.

Essa Casa Legislativa presta esta singela homenagem póstuma a Família do Senhor **Lides Marques Martins** apresentando, publicamente as condolências e sentimentos de pesar e solidariedade.

Seja dado conhecimento da presente Moção De Pesar à Família Marques Martins, ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal e a Comunidade.

Registre-se e Publique-se.

**Edifício da Câmara Municipal de Corbélia, 08
de julho de 2022.**


PAULINHO ZAQUETTE
Vereador

CAMARA MUNICIPAL DE CORBELIA

Discutido e Aprovado em :

Data: ____ / ____ / ____

Obtendo o seguinte resultado:



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

Lei Municipal nº 895/2015 de 13.10.2015 Decreto Municipal nº 126/2015 de 17.11.2015

MUNICÍPIO DE CORBÉLIA - PR

Quinta-feira, 07 de julho de 2022

EDIÇÃO ORDINÁRIA Nº 1594

ATOS DO PODER EXECUTIVO E LEGISLATIVO

CASSEMC

Outros

Outros 6/2022, de

07/07/2022

PORTARIA Nº 05/2022

Corbélia-Pr, 7 de julho de 2022

Súmula: concede pensão por morte de servidor aposentado.

A Secretária Executiva da CASSEMC – Caixa de Previdência dos Servidores Públicos Civis do Município de Corbélia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando o art. 58 287/1992 e alterações posteriores.

RESOLVE

Art 1º - Fica concedida pensão vitalícia por morte do aposentado **LIDES MARQUES MARTINS**, a partir do seu falecimento, (conforme certidão de Óbito, Matrícula Nº 085944 01 55 2022 4 00017 168 0005227 90) que ocorreu em 05/07/2022 á conjugue **ROSILDA MARIA MARTINS**, CPF nº 071.511.679-70.

Art 2º - Os valores da pensão concedida serão integrais aos vencimentos do aposentado, no valor R\$ 3.873,19 (três mil, oitocentos e setenta e três reais, dezenove centavos), conforme cálculo de proventos elaborados pela Divisão Pessoal.

Art 3º - Os proventos da pensão por morte concedido por esta Portaria, serão pagos pela CASSEMC - Caixa de Previdência dos Servidores Públicos Civis do Município de Corbélia, conforme previsão em lei.

Art 4º - A presente pensão por morte está fundamentada no parágrafo 7º do artigo 40 da Constituição Federal e artigo nº 58 e seguintes da Lei Municipal nº 287/1992 e possui paridade de reajuste.

Art. 5º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros retroativos a 05/07/2022.

ARIELLY DA SILVA
Secretária Executiva

STOP

À 800 mts



G R\$

2,30

OBRIGADO COMPANHEIROS(AS) DE CORBÉLIA

PELA CONFIANÇA, QUE FIZERAM O

NEGO DO 

O MAIS VOTADO DE CORBÉLIA
FORAM 789 VOTOS
CONQUISTADOS COM TRABALHO.

A LUTA CONTINUA COMPANHEIROS



15/10/2008 13:50